



LEI Nº 1061/17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DENOMINA A RUA MANOEL MIGUEL DE ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada à **RUA MANOEL MIGUEL DE ARAÚJO**, uma rua com inicio na Rua Teófilo Ramos e findando na Rua Joaquim Lourenço no Bairro do Seminário no Município de Tianguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 25 de setembro de 2017.

Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 480917
DATA. 27 / 09 / 2017
HORAS. 2as 12:19
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1061/17 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

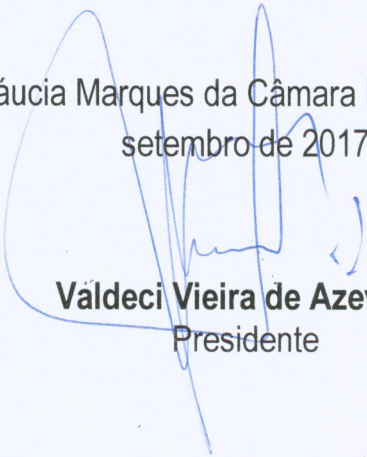
DENOMINA A RUA MANOEL MIGUEL DE ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada à **RUA MANOEL MIGUEL DE ARAÚJ** uma rua com início na Rua Teófilo Ramos e findando na Rua Joaquim Lourenço no bairro do Seminário no município de Tianguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 25 de setembro de 2017


Valdeci Vieira de Azevedo
Presidente



APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 20/09/17 COM
15 VOTOS.



LIDO NA SESSÃO DO
DIA 06/09/17

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 41/17, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Denomina a Rua Manoel Miguel de Araújo, Bairro Seminário no município de Tianguá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Manoel Miguel de Araújo**, uma rua com início na Rua Teófilo Ramos e findando na Rua Capitão Joaquim Lourenço, no Bairro Seminário e da outras providencias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 06 de Setembro de 2017.

Natalia Felix da Frota
Natália Felix da Frota

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO Nº <u>120917</u>	
DATA.	<u>06/09/2017</u>
HORAS.	<u>as 13:20</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>	
Fca. Valcilete Neves	
ASSISTE:	E PROTOCOLO

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
CEP: 62.320-000 - CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Biografia

Aos 24 de junho de 1911, nascia em Viçosa do Ceará, na localidade de Oitizeiro, Manoel Miguel de Araújo Nascimento, tendo como genitores o Sr. Miguel da Cunha de Araújo e Maria de Assunção de Arruda.

Ainda em tenra idade, começou suas atividades laborativas, enfrentando o árduo serviço na roça, já que à sua época era grande a dificuldade de acesso aos estudos e aos meios de educação, sobretudo para famílias humildes e não detentora de posses, como era o caso da família em que ele nascera.

Porém, mesmo com toda a dificuldade, o menino Manoel demonstrava o desejo em aprender a ler, e a oportunidade veio através de um Tio, que residia em Parnaíba – PI e que de quando em vez através passava alguns dias em sua casa, sendo que este Tio o iniciou nos estudos, dando-lhe o conhecimento das letras e primeiras sílabas, ofertando-lhe seus primeiros conhecimentos da leitura e da escrita, sendo este Tio também que o deu noções de matemática, ensinando-lhe as principais operações de aritmética.

Assim, dentro de suas possibilidades, o menino cresceu e se tornou um homem, vindo a contrair matrimônio aos 26 anos, casando-se com a sua própria sobrinha, que tinha 23 anos de idade, Ela, Maria do Carmo de Araújo, era filha de seu irmão, Manoel Gaspar da Cunha e de sua cunhada Maria das Mercês Frota.

Da união com sua sobrinha, nasceram 12 filhos, sendo que da prole restam apenas seis com vida. São eles, Maria da Penha de Araújo Magalhães, José Lindomar de Araújo, Maria Rita de Araújo Magalhães, Maria do Socorro de Araújo Peixoto, Bartolomeu Cunha de Araújo, Juvêncio Carlos de Araújo e adotou mais duas, Maria Lucileide de Araújo e Maria Lucilene de Araújo.

Ocorre que dos filhos, nasceram trinta e quatro netos, que geraram impressionantes quarenta e três bisnetos e por fim cinco tataranetos.

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
CEP: 62.320-000 - CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br

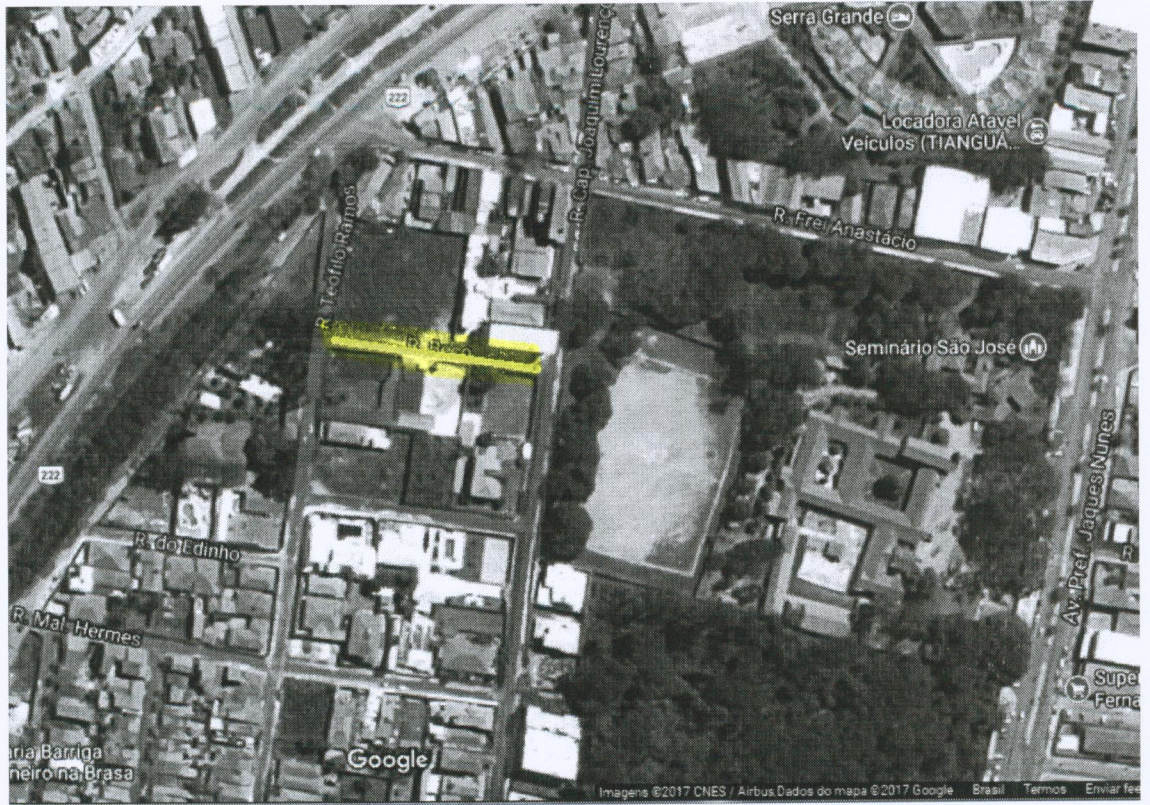


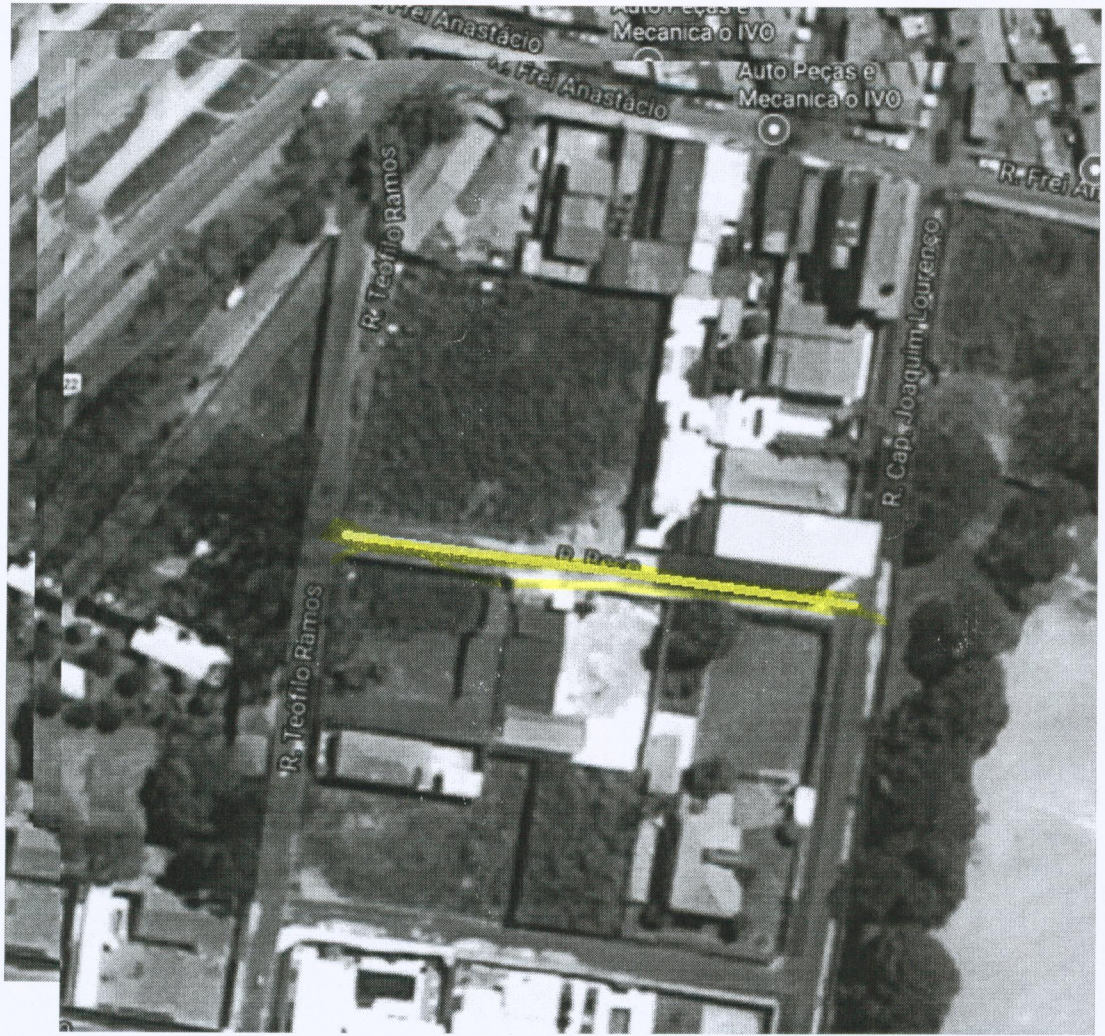
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Durante sua vida, não raras vezes, Manoel se aventurou por novos lugares, sempre na busca incessante em ofertar uma vida melhor para cada um de seus filhos, sendo que no ano de 1974, resolveu mudar-se para a cidade de Tianguá, onde se radicou, tendo trabalhado e prosperado por longos 32 anos, vindo a falecer nesta mesma cidade em 03 de dezembro de 2006, tendo deixado além de uma longa e belíssima descendência, um legado de muito trabalho, amor e dedicação a família e aos filhos, e sua memória continua viva entre seus entes queridos e todos os que conviveram com ele.



End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
CEP: 62.320-000 - CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br







CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 41/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 – Denomina a Rua Manoel Miguel de Araújo, no Bairro Seminário no município de Tianguá e dá outras providências. (vereadora Natália)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **AO PROJETO DE LEI Nº 41/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017** ACIMA, COMO SENDO *FAVORÁVEL* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Presidente: **Natália Félix da Frota –PMB**

Relator: **José Maria Cunha de Brito – PMB**

Membro: **Francisco das Chagas Lima – PSD/PSDB/PT**

